



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro
CEP: 65.070-020
São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Reitora

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

MARIA DO CARMO LACERDA BARBOSA
Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA
Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
<hr/>	
PORTARIA	
Portaria Nº 271, de 06 de outubro de 2017	03
Portaria Nº 272, de 06 de outubro de 2017	04
Portaria Nº 273, de 06 de outubro de 2017	05
Portaria Nº 274, de 06 de outubro de 2017	06
Portaria Nº 275, de 10 de outubro de 2017	07



SUPERINTENDÊNCIA

Processo nº 23523.002413/2017-81

PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAS

Portaria nº 271, de 06 de outubro de 2017

O COLEGIADO JULGADOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA) composto por Joyce Santos Lages, Superintendente, Eurico Santos Neto, Gerente Administrativo e Maria do Carmo Lacerda Barbosa, Gerente de Atenção à Saúde, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **advertência** a empregada pública indiciada no Processo nº 23523.002413/2017-81, com fundamento nas recomendações da Comissão Julgadora do referido processo às fls. 322 à 333, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 30 do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

São Luís, 06 de outubro de 2017

JOYCE SANTOS LAGES
EURICO SANTOS NETO
MARIA DO CARMO LACERDA BARBOSA

Processo nº 23523.002413/2017-81

PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAS

Portaria nº 272, de 06 de outubro de 2017

O COLEGIADO JULGADOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA) composto por Joyce Santos Lages, Superintendente, Eurico Santos Neto, Gerente Administrativo e Maria do Carmo Lacerda Barbosa, Gerente de Atenção à Saúde, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **Suspensão do contrato de trabalho pelo prazo de 15 (quinze) dias** ao empregado público indiciado no Processo nº 23523.002025/2017-09, com fundamento nas recomendações do Parecer Jurídico nº 372/2017, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 38 do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

São Luís, 06 de outubro de 2017

JOYCE SANTOS LAGES
EURICO SANTOS NETO
MARIA DO CARMO LACERDA BARBOSA

Processo nº 23523.002329/2017-68

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 273, de 06 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar **AMANDA DE MARIA GOMES PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2383704, ocupante do cargo de assistente administrativo, lotada na Superintendência, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23523.002329/2017-68, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria nº 274, de 06 de outubro de 2017

Institui a Equipe de Tratamento de Incidentes em Rede de Computadores (ETIR) no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência para a prática de gestão específica de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015. RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do HU-UFMA, a Equipe de Tratamento de Incidentes em Rede de Computadores (ETIR/HU-UFMA).

Parágrafo único. O ETIR, tem por objetivo zelar pela segurança das informações e comunicações do HU-UFMA, prevenindo e tratando incidentes de rede, em cumprimento à Política de Segurança da Informação e Comunicações do HU-UFMA, em consonância com a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/Sede).

Art. 2º Compete ao ETIR/HU-UFMA:

I. Facilitar e coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes de Segurança da Informação e Comunicações (SIC);

II. Promover a recuperação de sistemas;

III. Agir proativamente com o objetivo de evitar que ocorram incidentes de segurança, divulgando práticas e recomendações de SIC e avaliando condições de segurança de redes por meio de verificações de conformidade;

IV. Realizar ações reativas que incluem recebimento de notificações de incidentes, orientação de equipes no reparo a danos e análise de sistemas comprometidos, buscando causas, danos e responsáveis;

V. Receber, filtrar, classificar e responder às solicitações e alertas e realizar análises dos incidentes de segurança, procurando extrair informações que permitam impedir a continuidade da ação maliciosa e também a identificação de tendências;

VI. Avaliar, selecionar, administrar e monitorar controles apropriados de proteção dos ativos de informação;

VII. Reportar ao Subcomitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (SGSIC) os incidentes de segurança;

VIII. Emitir alertas sobre vulnerabilidades e outras notificações relacionadas à SIC no âmbito do HU-UFMA;

IX. Avaliar o uso de ferramentas de SIC;

X. Analisar ataques e intrusões na rede do HU-UFMA;

XI. Cooperar com outras ETIR de outros Hospitais Universitários na SIC; Art. 3º Cabe ao Agente Responsável pela ETIR:

I. Coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes de segurança;

II. Auxiliar o Gestor de SIC na comunicação com outras equipes, entes da Administração Pública e empresas para o trato de assuntos relativos à SIC;

III. Propor ao Gestor de SIC a carta de serviços da ETIR ao público do HU-UFMA;

IV. Assessorar tecnicamente o Gestor de SIC e os membros do SGSIC;

Art. 4º O público alvo da ETIR abrange todos os servidores, empregados, prestadores de serviço, colaboradores, estagiários, consultores e usuários externos e quem, de alguma forma, execute atividades vinculadas ao HU-UFMA.

Art. 5º O ETIR será composto por oito representantes do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria nº 275, de 10 de outubro de 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência para a prática de gestão específica de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a Portaria HU-UFMA/EBSERH nº 274 de 06 de outubro de 2017, publicada em Boletim de Serviço nº 41, de 10 de outubro de 2017 que instituiu a Equipe de Tratamento de Incidentes em Rede de Computadores (ETIR) do HU-UFMA. RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a **Equipe de Tratamento de Incidentes em Rede de Computadores (ETIR) do HU-UFMA**, sob a coordenação de Leonardo Nakahara de Oliveira. Mat. 2346449

Everton Lopes Nogueira. Mat. 2101022

Giovanny de Lima Castro. Mat. 2131231

Isaias Launé Madeira. Mat. 2250460

Jackson de Oliveira Vieira. Mat. 1439951

Jairo Sousa de Figueiredo. Mat. 2388979

Joselito Herbster Gonçalves Loiola. Mat. 2365054

Leonardo Nakahara de Oliveira. Mat. 2346449

Rafael Sousa Cunha. Mat. 2136314

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES